Anexo ao Balanço e à Demonstração De Resultados

CERCIG –
COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DA GUARDA

ANEXO do exercício de 2014

ANEXO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1. *IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:*

1.1 Designação da Entidade:

CERCIG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda, CRL

1.2 Sede:

Parque da saúde da Guarda, 6300-996 Guarda

1.3 Natureza da atividade:

Instituição sem fins lucrativos com utilidade pública reconhecida que protagoniza a sua intervenção junto dos grupos mais vulneráveis (crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e/ou problemas de inserção socioprofissional), a fim de defender os seus direitos individuais e de cidadania, designadamente para a promoção do direito à igualdade de oportunidades e melhoria da sua qualidade de vida.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística, tendo sido adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março.

2.2 *Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.*

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Instituição, mantidos de acordo com as disposições do SNC-ESNL em vigor, com a flexibilidade permitida em função da situação concreta. Os pressupostos subjacentes, características qualitativas das Demonstrações Financeiras e normas contabilísticas adequadas foram aplicados com ponderação. As contas apresentadas expressam, com clareza, uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no período a que se reportam. Adotaram-se, também, as práticas contabilísticas consignadas na legislação fiscal em vigor. No presente exercício não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

As demonstrações financeiras do exercício de 2014 são comparáveis na sua plenitude com as do exercício de 2013.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As Demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

b) Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos que ainda não se encontram em condições necessárias ao seu funcionamento/utilização. Estes ativos fixos tangíveis passaram a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas «Outros rendimentos e ganhos» ou «Outros gastos e perdas».

a) **Ativos Intangíveis**

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

c) ***Investimentos Financeiros***

Os investimentos financeiros encontram-se valorizados ao seu valor nominal.

b) **Inventários**

Mercadorias e Matérias-Primas - As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável liquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio.

c) **Subsídios do Governo**

Os subsídios do governo são reconhecidos quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Instituição cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis estão registados em balanço na rubrica "Outras variações nos Fundos Patrimoniais" e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

d) ***Rédito***

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

e) ***Instrumentos Financeiros***

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas dos clientes estão mensuradas ao custo menos qualquer perda de imparidade e as dívidas de «outros terceiros» ao custo.

As dívidas de clientes e de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.
As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal.

Financiamentos Obtidos (empréstimos)

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.
Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Princípio do Acréscimo

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

f) Benefícios de empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção.
As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.
De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

g) Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação.

3.2. Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidades, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados, sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras anexas.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

4.1 Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

As políticas contabilísticas não foram alteradas.

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não foram detetados erros relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedem a qualquer correção por reexpressão retrospetiva, nas correspondentes rubricas do exercício de 2012, de acordo com o parágrafo 6 da NCRF-ESNL.

c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável;

Não aplicável.

d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

Não aplicável.

5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

b) Os métodos de depreciação usados:

As depreciações são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta fracionada em duodécimos. Os terrenos não são depreciados.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Activos fixos tangíveis	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	7 a 20
Equipamento de transporte	4 a 6
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros activos fixos tangíveis	4 a 14

d) A quantia escriturada bruta e depreciação acumulada no início e no fim do período:

Rubricas	Situação em 31/12/2014			Situação em 31/12/2013		
	Quantia Bruta	Depreciações e Imparidades acumuladas	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações e Imparidades acumuladas	Quantia escriturada
Outros activos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	12 469,95 €		12 469,95 €	12 469,95 €		12 469,95 €
Edifícios e outras construções	3 391 303,45 €	923 161,89 €	2 468 141,56 €	3 345 286,71 €	818 710,39 €	2 526 576,32 €
Equipamento básico	530 671,12 €	444 818,70 €	85 852,42 €	526 304,79 €	409 687,80 €	116 616,99 €
Equipamento de transporte	389 942,80 €	337 245,08 €	52 697,72 €	389 942,80 €	312 428,42 €	77 514,38 €
Equipamento administrativo	155 228,10 €	144 053,50 €	11 174,60 €	151 520,74 €	139 334,40 €	12 186,34 €
Outros activos fixos tangíveis	2 047,53 €	2 047,53 €	0,00 €	2 047,53 €	2 047,53 €	0,00 €
Investimentos em Curso	341 540,83 €	0,00 €	341 540,83 €	53 413,79 €	0,00 €	53 413,79 €
Total	**4 823 203,78 €**	**1 851 326,70 €**	**2 971 877,08 €**	**4 480 986,31 €**	**1 682 208,54 €**	**2 798 777,77 €**

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

A quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Rubricas	Quantia escriturada 31/12/2013	Adições	Revalorizações	Alienações	Depreciações	Perdas imparidade	Abates / Transferências	Quantia escriturada 31/12/2014
Outros ativos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	12 469,95 €							12 469,95 €
Edifícios e outras construções	2 526 576,32 €	46 016,74 €			97 528,46 €		-6 923,04 €	2 468 141,56 €
Equipamento básico	116 616,99 €	4 366,33 €			42 053,94 €		6 923,04 €	85 852,42 €
Equipamento de transporte	77 514,38 €				24 816,66 €			52 697,72 €
Equipamento administrativo	12 186,34 €	3 707,36 €			4 719,10 €			11 174,60 €
Outros activos fixos tangíveis	0,00 €							0,00 €
Investimentos em curso	53 413,79 €	288 127,04 €						341 540,83 €
Total	**2 798 777,77 €**	**342 217,47 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**169 118,16 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**2 971 877,08 €**

f) Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural;

Não aplicável.

5.2. As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não existem quaisquer restrições à titularidade de ativos fixos tangíveis da Instituição.

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis;

Não aplicável.

5.3 — Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;

Não aplicável.

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização;

Não aplicável.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

6.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes na rubrica de ativos intangíveis têm a sua vida útil finita.

b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas;

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta, em sistema de duodécimos. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

Rubricas	Situação em 31/12/2014			Situação em 31/12/2013		
	Quantia Bruta	Amortizações e Imparidades acumuladas	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações e Imparidades acumuladas	Quantia escriturada
Programas de computador	7 982,70 €	5 721,31 €	2 261,39 €	7 982,70 €	3 060,68 €	4 922,02 €
Total	**7 982,70 €**	**5 721,31 €**	**2 261,39 €**	**7 982,70 €**	**3 060,68 €**	**4 922,02 €**

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

Rubricas	Quantia escriturada 31/12/2013	Adições	Revalorizações	Alienações	Amortizações	Perdas imparidade	Quantia escriturada 31/12/2014
Programas de computador	4 922,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660,63 €	0,00 €	2 261,39 €
Total	4 922,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 660,63 €	0,00 €	2 261,39 €

6.2 — Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida.
Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever os fatores que desempenharam um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida;

Não aplicável.

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade;

Não aplicável.

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente;

O ativo intangível engloba o investimento em 2012 na aquisição de Software "Quality Alive" no âmbito de projeto de investimento cofinanciado pelo PRODER, por via da Pró-Raia. Em 31/12/2014 este ativo tem o valor escriturado de 1.399,55€.

d) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;

Não existem quaisquer restrições à titularidade de ativos intangíveis da Instituição, nem ativos intangíveis dados como garantia de passivos.

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Não aplicável.

6.3 — Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.

Não aplicável.

7. LOCAÇÕES

A entidade não dispõe de quaisquer locações, quer financeiras quer operacionais.

7.1 Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

Não aplicável.

7.2 Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

Não aplicável.

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento;

Não aplicável.

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação;

Não aplicável.

8. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

8.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos;

Os juros são reconhecidos como gasto no período a que dizem respeito.

Os juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos que se qualificam são capitalizados como parte do custo desses ativos. Um ativo que se qualifica é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda.

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período;

Não aplicável.

c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

Não aplicável.

9. INVENTÁRIOS

9.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários de mercadorias e de matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio e o Sistema de inventário intermitente.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

Rubricas	Situação em 31/12/2014			Situação em 31/12/2013		
	Quantia Bruta	Perdas por imparidade	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Perdas por imparidade	Quantia escriturada
Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo	25 031,41 €	0,00 €	25 031,41 €	25 518,63 €	0,00 €	25 518,63 €
Total	**25 031,41 €**	**0,00 €**	**25 031,41 €**	**25 518,63 €**	**0,00 €**	**25 518,63 €**

c) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;

Não aplicável.

d) A quantia dos inventários escriturada pelo custo corrente;

Não aplicável.

e) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Movimentos	Mercadorias	Mat.-primas, subsid. consumo
Inventários iniciais	0,00	25 518,63
Compras	0,00	150 188,81
Regularização de inventários	0,00	0,00
Inventários Finais	0,00	25 031,41
Gasto do período:	**0,00**	**150 676,03**

f) A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto durante o período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;

Não aplicável.

g) ***A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;***

Não aplicável.

h) ***As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;***

Não aplicável.

i) ***A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.***

Não aplicável.

10. RÉDITO

10.1 Uma entidade deve divulgar:

a) ***As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;***

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, a qual, em geral, é determinada entre a entidade e o comprador ou utente do ativo, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela entidade. O rédito inclui somente os influxos brutos de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade, recebidos e a receber de sua própria conta. Quando aplicável, as quantias cobradas por conta de terceiros são excluídas do rédito.

b) ***A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:***

Rubricas	31/12/2014	31/12/2012	Variação
Vendas de bens	50 118,86 €	51 072,00 €	-953,14 €
Prestação de serviços	211 193,67 €	158 578,16 €	52 615,51 €
Juros	880,69 €	7 807,68 €	-6 926,99 €
Royalties	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dividendos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	**262 193,22 €**	**217 457,84 €**	**44 735,38 €**

11. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

11.1 Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:

a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;

Não aplicável.

b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;

Não aplicável.

c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;

Não aplicável.

d) Quantias não usadas revertidas durante o período;

Não aplicável.

e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;

Não aplicável.

f) A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer activo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

Não aplicável.

11.2 Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente.

A rubrica de outras contas a receber do ativo não corrente do balanço apresenta 44.280 euros relacionados com dívidas a receber resultantes de adiantamentos a fornecedores de investimentos (24.600€) e nota de crédito de fornecedor de investimentos (19.680€), ambas com elevado grau de antiguidade e risco de incobrabilidade.

Em 31/12/2014 a instituição ainda não tinha esgotado todas as possibilidades no sentido de receber tais dívidas, pelo que a Direção entende não existirem de momento situações de constituição de quaisquer provisões, perspetivando-se que no decorrer do exercício de 2015 tais situações sejam definitivamente resolvidas, com as necessárias implicações contabilísticas e reconhecimento das eventuais perdas por imparidade ou gastos associados.

11.3 Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do balanço.

Não aplicável.

11.4 A finalidade deste quadro é a de resumir os principais requisitos de reconhecimento deste capítulo, para provisões e passivos contingentes.

Não aplicável.

12. SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

12.1 Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios não reembolsáveis, relacionados com ativos financeiros, são inicialmente reconhecidos nos Fundos patrimoniais e subsequente imputados numa base sistemática, como rendimentos, durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

A Instituição considera subsídios não reembolsáveis, quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado;

A Instituição tem aprovado e em curso um projeto de investimento para a construção de um edifício novo e aquisição de equipamentos (Lar Residencial), o qual tem subjacente um subsídio não reembolsável ajustado de 606.100,91 euros, que cumprindo os requisitos estabelecidos no capítulo 14 da NCRF-ESNL, foi contabilizado como componente o fundo patrimonial. Deste subsídio ao investimento em 31/12/2014 a Instituição tinha por receber do respetivo Organismo Gestor o montante de 69.341,54 euros quanto efetivamente o investimento se encontra totalmente realizado e pago, tendo o mesmo já entrado em funcionamento em 2013.

Está também considerado no fundo patrimonial um subsídio não reembolsável no montante de 75.000 euros, dos quais a Instituição já recebeu 5.625€, relacionado com investimento iniciado no exercício de 2013, consubstanciado na construção de um centro especial de emprego, aprovado pela iniciativa comunitária Programa Operacional Cooperação Transfronteiriça Portugal – Espanha (POCTEP), no âmbito do projeto "RED AMBASAGUAS".

No exercício de 2013 foram também reconhecidos nesta conta de subsídios ao investimento dos Fundos Patrimoniais dois contratos relacionados com candidaturas da Instituição ao Programa Energia do PO Centro – Mais Centro, para efeitos de melhoria da utilização racional da energia e eficiência energética ambiental em equipamentos coletivos. Tais intervenções serão efetuadas no edifício Sede e no Bloco E – CRP e respeitam a investimento ao nível de painéis solares, iluminação e certificação energética. O total das comparticipações aprovadas cifra-se em 241.142,53€,

correspondendo a 85% do valor dos investimentos, os quais se encontram por receber na íntegra à data de 31/12/2014.

Para além destes subsídios, estão reconhecidos no fundo patrimonial oito subsídios provenientes de investimentos realizados e pagos integralmente em anos transatos.

No corrente exercício foi imputado ao rendimento do período o montante de 46.018,53 euros, ficando a rubrica "Outras variações nos Fundos Patrimoniais – Subsídios" a apresentar um valor de 1.410.870,12 euros.

Foram ainda reconhecidos na demonstração de resultados do corrente exercício 1.720.035,62 euros de subsídios relacionados com a exploração da Instituição, relacionados com as entidades descritas na alínea e) seguinte.

c) ***Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.***

Não aplicável.

d) ***Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades;***

Não aplicável.

e) ***Principais doadores/fontes de fundos.***

Os principais doadores de fundos foram as seguintes entidades coletivas públicas:

- Instituto da Segurança Social
- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
- Direção Regional de Educação do Centro
- Instituto de Emprego e Formação Profissional
- Câmara Municipal da Guarda
- IFAP
- CLDS+ (POPH).

13. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

13.1 Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

No exercício de 2014 não foram reconhecidas quaisquer diferenças de câmbio em virtude da inexistência de transações em moeda estrangeira.

14. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

14.1 Devem ser divulgados separadamente:
a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

Não aplicável.

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;

Não aplicável.

c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido diretamente em fundos próprios.

Não aplicável.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

15.1 Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

A entidade reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro, apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os instrumentos financeiros, nomeadamente as rubricas de Clientes, Fornecedores, Contas a receber, Contas a pagar, Financiamentos obtidos e investimentos financeiros, encontram-se mensurados ao custo menos perda por imparidade.

15.2 Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

Não aplicável.

15.3 Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

a) A natureza dos ativos;

b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;

c) As quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

Não aplicável.

15.4 Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor ativos financeiros, deverá divulgar:

a) A quantia escriturada de tais ativos financeiros;

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

O saldo de 3.500 euros da rubrica de investimentos financeiros do ativo de 2013 refere-se a depósito bancário dado como garantia a favor da ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, o qual foi mobilizado em 2014 uma vez que o processo de contraordenação que lhe deu origem já foi regularizado pela Instituição.

15.5 Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Não existem situações de incumprimento.

15.6 A quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria é a seguinte:

15.6.1 Clientes/Fornecedores/outras contas a receber e a pagar/pessoal

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as rubricas de Clientes/Fornecedores/outras contas a receber e a pagar e pessoal apresentavam a seguinte decomposição:

Ativos e passivos correntes

Rubricas	Situação em 31/12/2014			Situação em 31/12/2013		
	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total
Activos						
Clientes	7 323,49 €	0,00 €	7 323,49 €	4 223,63 €	0,00 €	4 223,63 €
Outras contas a receber - não corrente	44 280,00 €	0,00 €	44 280,00 €	44 280,00 €	0,00 €	44 280,00 €
Outras contas a receber - corrente	643 437,27 €	0,00 €	643 437,27 €	1 089 420,52 €	0,00 €	1 089 420,52 €
Total do activo	**695 040,76 €**	**0,00 €**	**695 040,76 €**	**1 137 924,15 €**	**0,00 €**	**1 137 924,15 €**
Passivos						
Fornecedores	44 513,83 €	0,00 €	44 513,83 €	24 387,97 €	0,00 €	24 387,97 €
Outras contas a pagar	243 019,02 €	0,00 €	243 019,02 €	191 907,81 €	0,00 €	191 907,81 €
Total do Passivo	**287 532,85 €**	**0,00 €**	**287 532,85 €**	**216 295,78 €**	**0,00 €**	**216 295,78 €**

15.6.2 *Financiamentos obtidos*

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica de «Financiamentos obtidos», apresentava a seguinte decomposição:

Financiamentos obtidos

Modalidades de financiamento	Situação em 31/12/2014			Situação em 31/12/2013		
	Passivo corrente	Passivo não corrente	Total	Passivo corrente	Passivo não corrente	Total
Outros financiadores	3 132,65 €	0,00 €	3 132,65 €	4 865,69 €	0,00 €	4 865,69 €
Total	**3 132,65 €**	**0,00 €**	**3 132,65 €**	**4 865,69 €**	**0,00 €**	**4 865,69 €**

15.6.3 *Investimentos financeiros / Outros activos financeiros*

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica de «Investimentos Financeiros», apresentava a seguinte decomposição:

Investimentos Financeiros

Rubrica	Situação em 31/12/2014			Situação em 31/12/2013		
	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total
Outros Investimentos Financeiros						
Depósito bancário cativo - Montepio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 500,00 €	0,00 €	3 500,00 €
Fundo Compensação do Trabalho	2 583,98 €	0,00 €	2 583,98 €	0,00 €		0,00 €
Total	**2 583,98 €**	**0,00 €**	**2 583,98 €**	**3 500,00 €**	**0,00 €**	**3 500,00 €**

15.6.4 *Caixa e depósitos bancários*

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica de caixa e depósitos bancários apresentava a seguinte decomposição:

Rubricas	31/12/2014	31/12/2013
Caixa de depósitos bancários		
Activos		
Caixa	724,57	1 006,73
Depósitos à ordem	505 174,31	271 635,91
Depósitos a prazo	38 500,00	54 500,00
Total	**544 398,88**	**327 142,64**

16. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

16.1 As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

O número médio de funcionários durante o período foi de 84, enquanto que em 2013 foi de 68. Em 31/12/2014 o número de colaboradores era de 99.

Os gastos com o pessoal foram os seguintes:

Gastos com Pessoal	31/12/2014	31/12/2013
Remunerações dos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações do Pessoal	1 117 709,71	808 629,12
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	211 995,60	164 301,84
Seguros de acidentes de trabalho	11 241,55	8 049,92
Outros gastos com o Pessoal	11 633,97	39 658,53
Total	**1 352 580,83**	**1 020 639,41**

Não existem quaisquer situações de benefícios pós-emprego, outros benefícios a longo prazo de empregados e bem assim benefícios atribuídos a título de cessação de emprego.

16.2 Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro

O órgão diretivo (Direção) é constituído por cinco elementos, não tendo ocorrido alterações no período de relato financeiro.

16.3 Informação sobre as remunerações dos órgãos diretivos

Os membros dos Órgãos diretivos não são remunerados por tais funções.

17. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

A entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 210° da Lei n.° 110/2009, de 16 de Setembro (Código Contributivo), informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

(Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados)

18.1 – Diferimentos

A conta de diferimentos engloba gastos com seguros a serem reconhecidos na demonstração de resultados do período de 2015, de acordo com o princípio do acréscimo (especialização dos exercícios) e de forma consistente com os exercícios transatos.

Relativamente à rubrica de diferimentos do passivo corrente, refere-se a subsídios à exploração quanto a termos de aceitação de candidaturas que vão ser reconhecidos em rendimentos em anos futuros, de forma balanceada com os respetivos gastos relacionados e a incorrer também nesses exercícios, na sequência do âmbito plurianual dos mesmos e de acordo com o princípio do acréscimo. O valor em causa refere-se exclusivamente ao programa CLDS+ no âmbito do POPH.

18.2 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	Situação em 31/12/2014			Situação em 31/12/2013		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Activos						
Imposto sobre o valor acrescentado	5 421,98 €	0,00 €	5 421,98 €	11 491,45 €	0,00 €	11 491,45 €
Total do activo	**5 421,98 €**	**0,00 €**	**5 421,98 €**	**11 491,45 €**	**0,00 €**	**11 491,45 €**
Passivos						
Retenção de impostos s/ rendimento	10 296,28 €	0,00 €	10 296,28 €	8 732,00 €	0,00 €	8 732,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado	1 109,24 €	0,00 €	1 109,24 €	4 353,93 €	0,00 €	4 353,93 €
Contribuições p/ Segurança Social	26 780,59 €	0,00 €	26 780,59 €	20 815,66 €	0,00 €	20 815,66 €
Penhoras	63,12 €	0,00 €	63,12 €	4,45 €	0,00 €	4,45 €
Total do passivo	**38 249,23 €**	**0,00 €**	**38 249,23 €**	**33 906,04 €**	**0,00 €**	**33 906,04 €**

18.3 – Outros gastos e perdas / Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as rubricas da demonstração de resultados *Outros gastos e perdas* e *Outros rendimentos e ganhos e* apresentavam a seguinte decomposição:

Rubricas	31/12/2014	31/12/2013
Outros gastos e perdas		
Impostos	7,78	5,52
Correções relativas a períodos anteriores	31 650,38	5 425,78
Quotizações	1 920,00	1 920,00
Insuficiência de estimativa para impostos	0,11	0,00
Subsídios, donativos, bolsas de estudo	85 178,60	78 898,63
Outros não especificados	206,60	2 734,00
Total	**118 963,47**	**88 983,93**
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	21 670,24	8 433,34
Excesso de estimativa para impostos	0,00	0,46
Correções relativas a períodos anteriores	43,43	0,00
Ganhos em inventários	874,80	799,46
Rendimentos em investimentos não financeiros	4 197,05	0,00
Imputação de subsídios ao investimento	46 018,53	35 029,93
Donativos	96 997,96	6 473,22
Outros não especificados	3 793,95	5 752,88
Total	**173 595,96**	**56 489,29**

18.4 – Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, as rubricas da demonstração de resultados *Fornecimentos e serviços externos* e apresentavam a seguinte decomposição:

Fornecimentos e Serviços Externos	31/12/2014	31/12/2013
Subcontratos	0,00	72,81
Serviços Especializados		
Trabalhos Especializados	27 304,61	22 347,48
Publicidade e Propaganda	2 025,06	203,67
Vigilância e Segurança	0,00	0,00
Honorários	1 006,14	5 710,60
Comissões	501,93	263,86
Conservação e Reparação	18 221,80	20 456,44
Serviços bancários	126,10	442,45
Outros	12,69	7,20
Materiais		
Ferramentas e ut. desg. rápido	19 076,78	13 419,83
Livros e documentação técnica	38,16	1 117,28
Material de escritório	5 084,11	3 024,19
Artigos para oferta	85 710,57	84,53
Outros	682,19	260,76
Energia e Fluidos		
Electricidade	35 554,34	25 715,48
Combustíveis	70 797,66	62 546,38
Água	9 410,42	7 673,75
Outros	5,40	0,00
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	1 662,76	4 370,74
Transportes de pessoal	1 913,65	1 808,95
Transportes de mercadorias	535,05	0,00
Outros	0,00	12,80
Serviços diversos		
Rendas e alugueres	7 863,00	1 575,00
Comunicação	5 693,18	5 119,42
Seguros	7 979,02	9 423,64
Contencioso e notariado	311,52	0,00
Despesas de representação	28,15	49,60
Limpeza, higiene e conforto	25 212,94	10 592,64
Vestuário e Calçado de Utentes	110,50	447,31
Aulas de Equitação	30,71	8 310,00
Outros	953,38	461,84
Total	**327 851,82**	**205 518,65**

18.5 – Acontecimentos após a data de balanço:

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 16 de Março de 2015.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração das presentes demonstrações financeiras, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18.6 – Indicação do número médio de utentes por valências, no exercício:

Valências	N.º médio de utentes
VE – Valência Educativa	2*
CAO – Centro de Atividades Ocupacional	54*
FP – Formação Profissional	46*
QP – Quinta Pedagógica	0
CRI – Centro Recursos Inserção	140*
ATL – Actividades Tempos Livres	24*
RSI – Rendimento Social de Inserção	297
IP – Intervenção Precoce	75*
SAD – Serviço Apoio Domiciliário	15*
Picadeiro	89*
Unidades Residenciais	20*
Lar Residência e Residência Autónoma	29*
Total	**791**

***- Exclusivamente pessoas com deficiência ou incapacidades ª - simultaneidade de clientes com outras valências**

Guarda, 16 de Março de 2015

O Técnico Oficial de Contas,

TOC Nº 7086

A Direção,